

VIII Congresso Internacional

Direitos Fundamentais e Processo Penal na Era Digital

Painel 4 | Regulação Internacional de Crimes Cibernéticos: A Nova Convenção da ONU

Isabella Lima (Núcleo de Direito, Internet e Sociedade)

A mesa intitulada “Regulação Internacional de Crimes Cibernéticos: A Nova Convenção da ONU”, realizada no dia 28 de novembro de 2024, trouxe uma discussão robusta sobre a relação entre cooperação internacional no combate ao cibercrime e a proteção de direitos fundamentais. Especialistas como Paloma Lara-Castro (Derechos Digitales), Paula Ritzmann Torres (FDUSP), Eric Sogocio (Ministério das Relações Exteriores) e Paulo Rená (Instituto de Referência em Internet e Sociedade) analisaram os desafios e perspectivas da nova convenção, com foco na tensão entre segurança e direitos humanos.

Paloma Lara-Castro abriu a mesa destacando a preocupação com o impacto da nova convenção em direitos humanos, especialmente na América Latina. Segundo ela, deve-se pensar em uma redação que não legitime práticas de vigilância massiva. Além disso, Lara-Castro ressaltou sua preocupação com a insuficiência das salvaguardas previstas no texto proposto da convenção, que falha em coibir usos desproporcionais da tecnologia, especialmente contra aqueles considerados dissidentes. Reforçou, também, a necessidade de atenção a critérios de proporcionalidade, necessidade e legalidade nas ações de combate ao cibercrime para que o tratado não se transforme em um instrumento de repressão.

Paula Ritzmann Torres, por sua vez, focou em abordar a cooperação entre a nova convenção da ONU e a Convenção de Budapeste. Embora ambas tratem de crimes cibernéticos, Paula destacou que o texto da ONU possui um alcance mais amplo, sendo mais inclusivo ao adotar outras perspectivas que não de influência europeia. No entanto, apontou que a pluralidade das negociações não se reflete completamente na qualidade do texto final. Para Paula, o principal desafio é assegurar os instrumentos de cooperação internacional e o respeito às garantias processuais e os direitos fundamentais, tanto no contexto brasileiro quanto global.

Eric Sogocio, por sua vez, trouxe detalhes sobre o complexo processo de negociação e elaboração do texto da nova convenção da ONU por mais de 120 países, alcançando um consenso raro sobre um tema tão controverso. Conforme ressaltou, o texto proposto é de especial relevância, pois traz parâmetros mínimos sobre cibercrimes e salvaguardas relacionadas a seu combate. Sogocio alertou que a eficácia da convenção dependerá da sua implementação doméstica e do respeito aos princípios de proporcionalidade e dupla incriminação.

Paulo Rená encerrou o debate com uma crítica às lacunas e potenciais riscos do texto, como a abertura para interpretações autoritárias e o impacto desproporcional em grupos vulneráveis. Ele alertou para o perigo de governos não democráticos utilizarem a convenção para justificar práticas de vigilância e repressão. Apesar das críticas, Rená reconheceu que a convenção pode ser um ponto de partida importante, mas sua aplicação deve ser feita com cautela e alinhada aos direitos humanos.

Em comum, os palestrantes convergiram sobre a importância de estabelecer um equilíbrio entre a necessidade de combater crimes cibernéticos e a preservação dos direitos fundamentais. A nova convenção da ONU, embora representativa de um esforço significativo de cooperação internacional e promoção da justiça global, suscita debates quanto a seu potencial para proteger - ou pôr em risco - direitos humanos.